



Memo circular nº 12/2018 - CEL-SS/CEC-RE

Sousa, 30 de abril de 2018

À Comunidade do IFPB – Campus Sousa

Assunto: **Local de votação**

1. A Comissão Eleitoral Local – SS, no âmbito de suas atribuições, e considerando:
 - A quantidade limitada de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba para o Campus Sousa;
 - O horário oficial de funcionamento das unidades do Campus Sousa;
 - O local de funcionamento do setor de Tecnologia da Informação do Campus;
 - A logística para garantir segurança aos equipamentos do TRE-PB e ao pessoal envolvido no processo de consulta;
 - O edital retificado CEC-Re nº 03/2018: “Art. 39 - As Comissões eleitorais dos campi determinarão e divulgarão o local de cada Seção Eleitoral, devendo existir urnas para docentes, técnico-administrativos e discentes.”;
 - E aspectos de mobilidade urbana, entre outros motivos.
2. Comunica que o local de votação definido para o Campus Sousa será a **unidade Sede**.
3. O Campus Sousa deverá fornecer todas as condições para que todos os eleitores que desejarem votar o façam sem prejuízo de suas atividades e dentro do horário estabelecido para a consulta em primeiro turno pela Comissão Eleitoral Central.

Atenciosamente,

Clébio Pereira de Melo
Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Sousa